

AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS

Horários a concurso até 30/09/2020:

N.º do horário:	Técnicos	Habilitação mínima requerida para admissão
12	Terapeuta da Fala - 35 horas	Lic. em Terapia da Fala

Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo

Duração do contrato - Anual

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

Caracterização da funções:

Terapeuta da Fala

Intervenção Individualizada dos alunos referenciados do Agrupamento, promoção das competências linguísticas, vocais e de comunicação bem como na intervenção das suas perturbações, perturbações da linguagem adquiridas, patologias vocais e da deglutição., Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial;

Requisitos de admissão: Licenciatura em terapia da Fala

Apresentação de documentos:

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de e-mail gestaoidanha@gmail.com até ao final do prazo de candidatura constante na pagina DGE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

As falsas declarações são fator de exclusão.

Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

Critérios de seleção:

- A avaliação do portefólio (com ponderação de 30%);
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%);
- Ponderação do número de anos de experiência profissional na área **ao serviço do Ministério de Educação** nas funções para as quais decorrem os concursos (com ponderação de 35%).

Técnico Terapia da Fala - Análise do Portfólio

Habilitação Académica

- Mestrado ou pós-graduação no âmbito da terapia da fala - 10 pontos
- Licenciatura em Terapia da fala - 5 pontos

Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma

- Tempo de serviço no Ministério da Educação superior a 800 dias - 10 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação de 500 a 799 dias - 7 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação de 300 a 499 dias -5 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação igual ou inferior 299 dias - 3 pontos;
- Sem tempo de serviço no Ministério da Educação - 1 pontos

Formação profissional referenciada no portefólio, relevante para as funções a desempenhar

- Formação no âmbito de terapia da fala superior a 100 horas - 10 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 80 a 99 horas - 8 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 60 a 79 horas - 6 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 40 a 59 horas - 4 pontos

- Formação no âmbito de terapia da fala inferior a 40 horas - 2 pontos

Técnico Terapia da Fala- entrevista - são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova – 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer - 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos com NEE com referência à CIF – 10 pontos

Idanha-a-Nova, 25 de setembro 2020

O Diretor
António Salgueiro